PROJETO DE LEI Nº 05/97

Aprovado em 1º discussão 3/3/97

"Altera o Art. 2° da Lei Municipal n° 01/97, cria novos Cargos e Funções, modifica as Tabelas dos Anexos I, II e III e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no§ 1°, Inciso II e Letras a e c, do Art. 35, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pilão Arcado aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica modificado o Art. 2° da Lei Municipal n° 01/97, com as seguintes alterações:

I - A Secretaria de Administração fica alterada com a criaçào do seguinte Cargo/Função e respectiva Referência/Simbolo:

Chefe do Almoxarifado	CC - 2	01

II - A Secretaria de Finanças fica alterada com a criação do seguinte Cargo/Função e respectiva Referência/Simbolo:

Diretor do Dep. de Controle Interno	CC - 2	01

III - A Secretaria de Obras e Serviços Públicos fica alterada com a criação do seguinte Cargo/Função e respectiva Referência/Simbolo:

Diretor do Dep. de Manut. e Conservação	CC - 2	01

IV - A Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Ação Social fica alterada com a criação dos seguintes Cargos/Funções e respectivas Referências/Simbolos;

Diretor do Dep. de Ação Social	CC - 2	01
Encarregado de Serviços	FG - 2	08

Aprovado em 2º discussão 4/3/97

V - Fica alterada a composição do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com as seguintes modificações:

Agente Administrativo	20
Agente Administrativo Auxiliar	10
Agente de Tributos	10

Art. 2° - Ficam alteradas as Tabelas dos Anexos I, II e III, que integram esta Lei.

Art. 3° = Ficam mantidos todos os valores constantes das Tabelas dos Anexos I, II e III, que fazem parte da Lei Municipal n° 01/97.

Art. 4° - Ficam mantidos todos os demais artigos constantes da Lei Municipal n° 01/97.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 1997

José Lauro Teixeira da Rocha

JOSE LAURO TEIXEIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOS	VENCIMENTOS R$	Nº DE CARGOS
Cargos Comissionados	CC - 1	600,00	09
Cargos Comissionados	CC - 2	400,00	32
Cargos Comissionados	CC - 3	200,00	01

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO/REF	GRATIFICAÇÃO R$	Nº DE CARGOS
FG - 1	200,00	08
FG - 2	150,00	28

José Lauro Teixeira da Rocha

JOSÉ LAURO TEIXEIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

TABELA SALARIAL DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA/CARGOS	SALÁRIO R$	QUANTIDADE
Agente Administrativo	150,00	20
Agente Administrativo Auxiliar	100,00	10
Auxiliar de Contabilidade	200,00	05
Agente de Tributos	100,00	10
Motorista	250,00	12
Operador de Máquina	400,00	03
Fiscal de Obras	100,00	05
Agente Público	100,00	10
Agente de Portaria	60,00	150
Zelador	60,00	30
Artífice	100,00	05
Mecânico	112,00	06
Fiscal do Patrimônio	150,00	06
Guarda Municipal	112,00	20
Vigilante	112,00	30
Porteiro	60,00	10
Auxiliar de Enfermagem	100,00	15
Telefonista	112,00	05
Garí	60,00	100
Professor P/4 (Regente Diplomado)	112,00	60
Professor P/2 (Regente/APROL)	70,00	20
Professor P/1 (Auxiliar de Ensino)	50,00	200
Bibliotecária(o)	120,00	01
Cozinheira(o)	100,00	06
Merendeira(o)	60,00	30
Auxiliar de Operador de Máquina	200,00	06
Ajudante de Manutenção	150,00	30

JOSÉ LAURO TEIXEIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL